

LEI N° 14.531, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Partes vetadas pelo Presidente da República e rejeitadas pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 4.815, de 2019, que “Altera as Leis nºs 13.675, de 11 de junho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para dispor sobre a implementação de ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social e para instituir as diretrizes nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública e defesa social; e dá outras providências”.

“Art. 2º A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 9º

.....
§ 2º

.....
XVII – polícia legislativa, prevista no § 3º do art. 27, no inciso IV do **caput** do art. 51 e no inciso XIII do **caput** do art. 52 da Constituição Federal.
..... (NR)

‘Art. 42-A.

.....
§ 7º O disposto neste artigo aplica-se aos integrantes das carreiras policiais previstas no § 3º do art. 27, no inciso IV do **caput** do art. 51 e no inciso XIII do **caput** do art. 52 da Constituição Federal, conforme regulamentação das respectivas Casas Legislativas.”’

Congresso Nacional, em de

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso nacional